

Camargo
Recebido
07/11/2023



Aprovado por Unanimidade

Em: 06 / 11 / 2023

blac
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

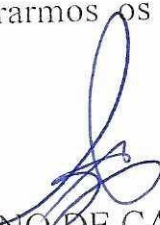
PROJETO DE LEI Nº 051/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 051/2023
Lagoão, 26 de Outubro de 2023.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

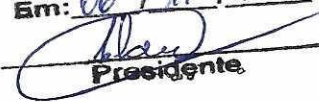
Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) para a Secretaria de Educação para dar suporte as despesas de aquisição de um terreno com área de 318,00m² do imóvel da matrícula nº 4.340 fls.100 L.024 – Comarca de Sobradinho – RS, para ampliação do terreno da Escola Otaviano Paixão Coelho.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade
Em: 06 / 11 / 2023

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 051/2023.

Autoriza o executivo a abrir credito especial
no valor de R\$ 3.180,00*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 051 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

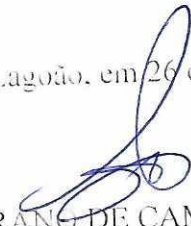
0701 - 1236100471.xxx - AQUIS. TERRENO PARA ESC. OTAVIANO PAIXÃO COELHO
44906103000 - Aquisição de Terreno.....R\$ 3.180,00

Art. 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS do orçamento em vigor no valor de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais), do Código: 0701-1.285-449051000-Obras e Instalações

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 26 de Outubro de 2023.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL